



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 04/12/1995
N.º 015 L.º 001 Fls. 002

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

"Fica prorrogado por mais sessenta (60) dias Licença para tratamento de Saúde ao Vereador ELIUD ROZENDO DA SILVA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 sessenta dias licença para tratamento de saúde ao Vereador ELIUD ROZENDO DA SILVA, contados a partir de 03 de Dezembro de 1995.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japerí, 04 de Dezembro de 1995.

José Carlos Menezes de Lima

JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

Darlei Gonçalves Braga

DARLEI GONÇALVES BRAGA
VICE PRESIDENTE

RENATO SILVA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

NO EXPEDIENTE
Em / /

APROVADO EM * DISCUSSÃO ÚNICA.
Em 04/12/95.
[Signature]



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 04 / 12 / 1995
N.º 015 L.º 001 Fls. 002

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

"Fica prorrogado por mais sessenta (60) dias Licença ~~para~~ tratamento de Saúde ao Vereador ELIUD ROZENDO DA SILVA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 sessenta dias licença para tratamento de saúde ao Vereador ELIUD ROZENDO DA SILVA, contados a partir de 03 de Dezembro de 1995.

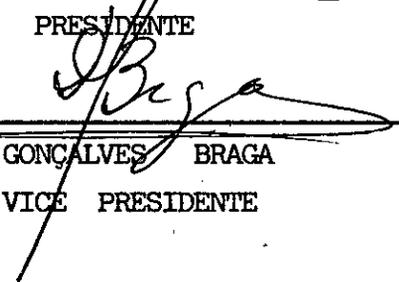
Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 04 de Dezembro de 1995.



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE



DARLEI GONÇALVES BRAGA
VICE PRESIDENTE

RENATO SILVA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERÍ
PROTOCLO
Em 04 / 12 / 1995
N.º 015 L.º 001 Fls. 002

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

"Fica prorrogado por mais sessenta
(60) dias Licença para tratamen-
to de Saúde ao Vereador ELIUD RO-
ZENDO DA SILVA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

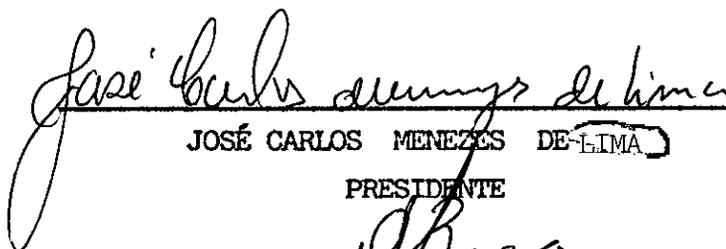
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 sessenta dias licença
para tratamento de saúde ao Vereador ELIUD ROZENDO DA SILVA, contados a
partir de 03 de Dezembro de 1995.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de
sua publicação.

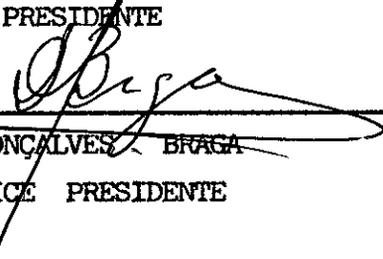
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japerí, 04 de Dezembro de 1995.



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA

PRESIDENTE



DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE

RENATO SILVA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO

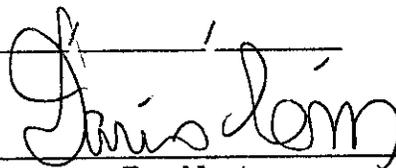
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA
E TOMADA DE CONTA

Projeto n: 015/95

Autor: Câmara M. de Japeri

Designo Relator o Vereador

Em



Presidente

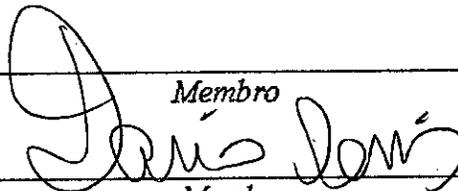
O Projeto em tela de autoria do CÂMARA MUNICIPAL DE
JAPERI, cuja ementa é: "FICA PRORROGADO
POR MAIS SESSENTA DIAS LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO
VEREADOR ELIUD ROZENDO DA SILVA".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos
orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

Relator

Membro



Membro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto n: 015/95

Autor: Câmara M. de Japeri

Designo Relator o Vereador
Jairis Rom

Em ____/____/____

Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do _____

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

_____, cuja ementa é "FICA PRORROGADO POR MAIS
SESSENTA DIAS LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO VEREADOR
ELIUD ROZENDO DA SILVA".

Z

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo .

Japeri, Jairis Rom
Relator

Eliud Rozendo da Silva
Membro

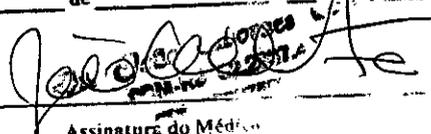
[Assinatura]
Membro



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

Receituário

Relevo para os dentes
feitos para o Vereador
Elinaldo Azevedo, em até
se sob suas amolações
médicas, devido as
opções, por 60 (sessenta)
dias

Japeri, 4 de 12 de 1975

Assinatura do Médico



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

R E S O L U Ç Ã O Nº

"Fica prorrogado por mais Sessenta (60) dias
Licença para Tratamento de Saúde ao Vereador
ELIUD ROZENDO DA SILVA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR
SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

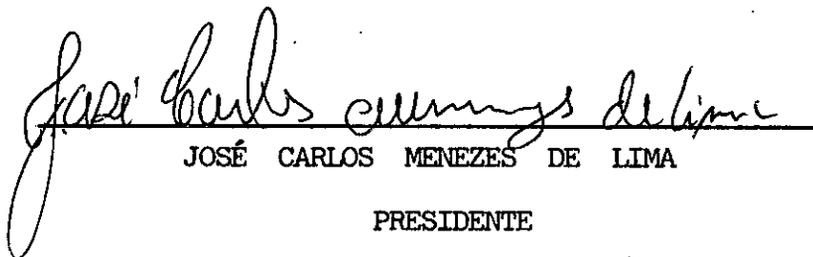
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 sessenta dias licença
para tratamento de saúde ao Vereador ELIUD ROZENDO DA SILVA, contados a
partir de 03 de Dezembro de 1995.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japerí, 04 de Dezembro de 1995.



JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

R E S O L U Ç Ã O Nº

"Fica prorrogado por mais Sessenta (60) dias
Licença para Tratamento de Saúde ao Vereador
ELIUD ROZENDO DA SILVA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR
SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

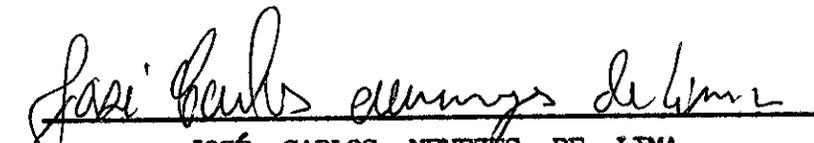
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 sessenta dias licença
para tratamento de saúde ao Vereador ELIUD ROZENDO DA SILVA, contados a
partir de 03 de Dezembro de 1995.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japerí, 04 de Dezembro de 1995.



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE